



Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei nº 4298 de 16 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Autoriza o repasse de contribuição associativa Anual à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Castro a efetuar o repasse de contribuição à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.387.380/0001-27, com sede no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Art. 2º. A contribuição associativa será feita em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.

§ 1º. O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, após o decurso mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as deliberações realizadas entre o Poder Executivo e a ATUNORPI em Assembleia Geral.

§ 2º. Outros valores poderão ser repassados para a ATUNORPI como contrapartida para realização de projetos, eventos ou ações específicas, caso haja interesse por parte do município, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e contratação específica segundo a legislação vigente.

Art. 3º. O pagamento da contribuição associativa mensal ficado condicionado à existência de Convênio e Plano de Trabalho vigente, aprovado pelo Município de Castro, além de prestação de contas com periodicidade mínima bimestral.

Parágrafo único. No caso de descumprimento das condições previstas no *caput*, a contribuição associativa será imediatamente suspensa e será iniciado processo administrativo de rescisão do convênio firmado entre as partes.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo ou outra que vier a sucedê-la.



Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2025.

